



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.336 DE 23 DE MARÇO DE 2.011.
"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AS ENTIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a aprovação da Lei nº 4.203 de 15 de março de 2011, onde foi autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção as entidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida subvenção social às entidades de assistência social abaixo relacionadas, com recursos próprios do Município, até os respectivos montantes, para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais referentes aos meses de março à dezembro de 2011.

ENTIDADES	VALOR ANUAL (R\$)
ABRIGO VICENTINO ✓	35.000,00
CASA DO MENOR RENASCER ✓	34.640,00
SAPSA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DO SANTO ANTONIO ✓	29.360,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ✓	33.240,00
LAR DOS DESAMPARADOS ✓	35.000,00
SATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE ✓	29.000,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS E FAMILIARES PESSOAS PORTADORES DE CANCER ✓	30.080,00
LAR DA CRIANÇA ✓	30.080,00
COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO ✓	29.000,00
ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II ✓	26.520,00
LEGIÃO MIRIM ✓	30.760,00
ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS ✓	27.240,00
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTINA ✓	30.080,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação: 41.33.50.43.00..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal